



**DECRETO Nº 101/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para contratação de Show Artístico”.***

A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 267/2023, originando o processo de inexigibilidade nº 028/2023;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica DECRETADA a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **CMC LIMITADA, inscrita no CNPJ: 45.174.883/0001-94**, com sede estabelecida Av. Zequinha Freire, nº 3296, sala C, CEP: 64.057-310, neste ato representado pela Sra. **CATARINE MARIA DE OLIVEIRA CAPUAMA**, brasileira, solteira, Contadora, portadora do CPF nº 071.995.663-36, para a realização das festividades alusivas à de Fim de ano “Reveillon” de Buriti do Tocantins, que será realizada no dia 31 de dezembro de 2023, que será realizada pelas atrações Artísticas Musicais **CHICÃO DOS TECLADOS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO,**

Buriti do Tocantins - TO, 14 de dezembro de 2023.

**Lucilene Gomes de Brito Almeida**

**Prefeita Municipal**